

A informalidade e a combinação de processos de produção.

Acleilton Lucio Ganzert Filho¹

Resumo: O trabalho aqui desenvolvido é resultado parcial de um estudo empreendido por meio do programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPq em parceria com a Universidade Estadual de Londrina (UEL). O objeto de estudo são os impactos das políticas neoliberais na estrutura do mercado de trabalho da cidade de Londrina e as respostas dadas pelas centrais sindicais ao avanço da informalidade. Essa primeira parte da investigação nos permitiu ter uma base e um referencial teórico para a posterior abordagem empírica da informalidade. Dessa forma, conseguimos escapar à expressão jurídica do fenômeno, apresentando-a e negando sua gênese no mercado (trabalho) e, buscando suas determinações essenciais nas relações de produção.

O trabalho aqui desenvolvido tem como objetivo realizar uma abordagem sobre um fenômeno muito presente nos dias atuais, a informalidade. Compreendemos que a análise do chamado setor informal assim como da informalidade é de extrema importância para a confecção de um panorama sobre as condições sob as quais não apenas os “informais”, mas todo o conjunto da classe trabalhadora vem realizando sua existência sobre o modo de produção capitalista.

Há na chamada sociologia do trabalho uma exaustiva bibliografia sobre as muitas transformações que acometeram o mundo capitalista nas últimas três décadas, sobretudo no que diz respeito a implementação dos modelos econômicos neoliberais, da mundialização do capital e da reestruturação produtiva. Nossa atenção se volta para a condição dos informais não por os considerarmos um fenômeno novo, mas sim pela forma peculiar com a qual ele vem sendo realizado.

Nesse mesmo sentido a abordagem proposta aqui visa estabelecer oposição a noção de ruptura sob a qual a informalidade muitas vezes foi compreendida como momento de transição a uma condição capitalista “pura”, muitas vezes associada a noções que a concebiam como “atraso”. Acreditamos, instrumentalizados pela teorização marxiana, que a ênfase de Marx no modo de produção especificamente capitalista, ou seja, o modo de produção industrial, guarda exclusividade na realidade social apenas como modo hegemônico de produção, pois como a própria história dos dias atuais nos mostra ele subordina modos de produção pré-capitalistas a sua lógica de reprodução². Isso não quer dizer, nem tampouco autoriza a interpretação mediante a qual se acredita que a partir do

¹ Graduado na licenciatura do curso de Ciências Sociais pela Universidade Estadual de Londrina. Graduando no bacharelado do mesmo curso também pela UEL. Bolsista do programa de Iniciação Científica PIBIC/CNPQ.

momento em que se estabelece o sistema de fábricas, assim como a produção com máquinas e de máquinas, que não (co) exista, juntamente com o modo especificamente capitalista, outros modos de produzir. Contudo, cabe a ressalva de que esses modos pré-capitalistas de produção cumprem função diferente em momentos históricos diferentes.

Considerando as análises de Marx no Capítulo VI Inédito de O Capital, tem-se a impressão, sobretudo quando o autor toca na questão da transição de um modo de produção a outro, que se considera, quase como uma linha reta, apenas questão de tempo a total desaparecimento de outros modos de produzir que não o especificamente capitalista. Vale lembrar que a impressão posta aqui pode ser situada em um debate amplo sobre a forma como o autor realiza a análise do modo de produção capitalista. Nossa interpretação ou posicionamento dentro dele caminha no mesmo sentido daquela apresentada por Paulo Silveira em “*Do lado da história (Uma leitura crítica da obra de ALTHUSSER)*”³.

Apenas para fazer menção a esse debate, sem, contudo, se delongar muito nele, cabe aqui ressaltar que a ênfase dada por Marx ao modo “especificamente” capitalista de produção não diz respeito a uma separação entre os elementos históricos de formação e sua estrutura já consolidada, ou em outros termos, o que seria para Althusser por um lado a análise do objeto real-concreto (diacronia) e, por outro, do objeto abstrato-formal (sincronia). Essa proposição epistemológica tem raízes no estruturalismo francês e não no materialismo histórico dialético.

Para que deixemos claro, então, do que se trata a ênfase de Marx ao modo especificamente capitalista de produção, vamos ao que diz Silveira:

“Esta distinção que Marx faz entre os *pressupostos históricos* (a história de sua formação) e as *condições ‘atuais’ de realização* (a história contemporânea) do capital – e por extensão do MPC [modo de produção capitalista] –, não pode, em absoluto, autorizar a oposição entre a análise das formas históricas de um modo de produção e a análise ‘abstrata da essência’, ou, como em Althusser, entre diacronia e sincronia (respectivamente, objeto real-concreto e objeto abstrato-formal)” (1978: 51)

E mais,

“A oposição aqui é entre a análise da formação do capital – momento de transição entre um modo de produção e outro – e a

² Sobre as especificidades do modo de produção capitalista em seu momento de consolidação ver Karl Marx em “O Capital: Crítica da economia política”, capítulo XIII.

³ Capítulo I e II - “Objeto do conhecimento e objeto real” e “Ciência e Ideologia”.

análise das condições de realização do capital no modo de produção capitalista. Não se trata, portanto, da oposição entre diacronia e sincronia, nem entre um ‘plano histórico’ e um ‘plano sistemático’, mas da distinção entre dois momentos *históricos*.” (1978: 52)

Esclarecido esses pormenores do trato epistemológico do modo de produção capitalista, voltemos então para a problemática da informalidade. Assim, apesar de suscitar uma interpretação de que há excesso de zelo para com a questão, lembremo-nos de que essa problemática se liga, aqui, a uma interpretação estruturalista da epistemologia marxiana. Colocamos-nos então da perspectiva dialética em favor da interpretação do movimento da história do modo de produção capitalista, onde há combinação, quase sempre contraditória, de modos de produção pré-capitalistas.

Isso nos permite arriscar que aquilo que Marx chama de subsunção real do trabalho no capital – considerando o modo como os valores sociais do trabalho têm de ser transformados a fim de estarem, quase por completo, introjetados – foi extremamente necessário ao desenvolvimento de uma disciplina para o trabalho. Essa disciplina, sobretudo no que diz respeito aos elementos *tempo* e *espaço*, isto é, o tempo não mais sazonal e sim do relógio, o ambiente de fábrica em detrimento da oficina do mestre artesão, o lazer e/ou tempo livre, tiveram de ser transformados intensamente. Os modos de vida do antigo modo de produção feudal tinham que ser transformados e foram, mediante a transformação da ontogênese do ser social, ou seja, o trabalho e os processos de trabalho. Talvez por isso, ou seja, por estar apresentando os *pressupostos históricos da produção capitalista* que Marx enfatizou, a ponto de dar margem a uma interpretação linear do movimento histórico, o modo especificamente capitalista.

Sabemos que essa interpretação não condiz com a proposta marxiana, isto é, materialista histórica e dialética e que, salvo a ingenuidade da interpretação, há mesmo é combinação entre os modos pré-capitalistas de produção e o especificamente capitalista. Isto se torna mais evidente ao observarmos como vem sendo operacionalizado, nos dias atuais, o processo de acumulação de capital, principalmente nos processos de mundialização do capital e de reestruturação produtiva.

Dessa forma, o trabalho desenvolvido aqui compreende uma abordagem da informalidade que propõe uma articulação com a teorização marxista, sobretudo nos textos de Marx onde são apresentadas as transformações que a presença do capital e o imperativo do mercado operam na organização da produção e nas relações de produção. Partimos de início de uma concepção estritamente jurídica acerca da informalidade, tendo-a como

momento no qual a inserção do indivíduo no mercado de trabalho se realiza na ausência de proteções trabalhistas, ou seja, sem contrato formal de emprego ou sob as mais diversas formas de subcontratação, trabalho temporário, trabalho com prazo determinado, trabalho por conta própria, etc.

Essa definição que tem como parâmetro a condição jurídica da contratação da força de trabalho traz consigo ao menos dois problemas no trato da realidade atual do conjunto da classe trabalhadora. Primeiramente, o risco de tomar como padrão das relações capitalistas de produção as condições sob as quais se realizava a relação entre capital e trabalho assalariado nos chamados Estados de Bem-Estar Social dos países de capitalismo avançado. E em segundo lugar, a dificuldade de apreender a dinâmica da produção capitalista circunscrevendo a análise à ordenação jurídica do emprego da força de trabalho, trazendo muitas das vezes um juízo de valor meritocrático como parâmetro da análise das condições de realização da produção no setor informal. Claro está que esse debate tem raízes mais profundas⁴.

Entendemos que tendo em vista a dinâmica da produção capitalista, onde a contradição entre o caráter social das forças produtivas do trabalho – fato que pressupõe a inserção das classes na produção –, e a motivação capitalista de tornar sensível a vivência da igualdade jurídica –, pressuposição do individualismo no qual se assenta, por exemplo, as investidas publicitárias das empresas capitalistas –, torna a combinação entre processos de trabalho especificamente capitalistas e outros tais como o artesanato, a indústria familiar, as cooperativas, etc., parte do processo de realização da acumulação de capital. Esse dado não apenas aproxima dialeticamente aquilo que se entende como informalidade dentro do movimento de reestruturação produtiva do capital, como põe a articulação de processos de trabalho pré-capitalistas dentro da compreensão dos diversos momentos em que se realiza o processo de acumulação capitalista, ou seja, a produção em sentido amplo.⁵

É, sobretudo por entendermos que a produção na sociedade burguesa deve ser compreendida pelo caráter social que as forças produtivas do trabalho se apresentam, que a questão do trabalho produtivo e do trabalhador coletivo pode ser considerada em toda a sua importância histórica.

⁴ Sobre o processo de constituição da visão hegemônica da informalidade, isto é, aquela que advoga a condição jurídica do emprego da força de trabalho como determinação do fenômeno informalidade ver BELOQUE, 2007.

⁵ Sobre a noção de “produção em sentido amplo”, ou em outros termos como um “todo orgânico” ver Karl Marx em *“Para uma crítica da economia política”*.

Há um debate sobre a necessidade de fazer diferenciação entre as noções de informalidade e de [setor] informal, no qual o primeiro seria expressão da condição jurídica do emprego da força de trabalho, enquanto que o segundo as unidades produtivas que não compreendem uma forma de organização especificamente capitalista (produção industrial). A dimensão analítica na qual se inserem as noções de subsunção real e subsunção formal, bem como as de modo especificamente capitalista de produção e modos pré-capitalistas de produção nos permitem considerar contempladas tanto as questões referentes a informalidade quanto aquelas que se ligam a idéia de existência de um setor informal.

Temos por trabalho produtivo a noção desenvolvida por Marx no capítulo VI Inédito de O Capital. No trato da produção de mais-valia, característica determinante e fim último do modo capitalista de produção, considera-se produtivo, tanto o trabalhador quanto o trabalho, que dentro do processo de produção é “consumido diretamente” pelo capital visando sua autovalorização. Diz Marx:

[...] somente é produtivo aquele trabalho que (e só é trabalhador produtivo aquele possuidor da capacidade de trabalho que) diretamente produza mais valia;” (1985:108)

Há, portanto, uma definição mais rigorosa do autor quando se trata do processo capitalista de produção. Enquanto considerava, tendo em vista o processo de trabalho em geral, produtivo, o trabalho que se realizava em um produto, uma mercadoria, no processo capitalista de produção, o produtivo representa consumo de capacidade de trabalho expresso em sobreproduto, mais valia. Aquele que valoriza diretamente o capital.

Marx adverte que o processo capitalista de produção não anula as determinações do processo de trabalho em geral, isto é, o trabalho ainda continua se objetivando em produto, mercadorias, unidade de valor de uso e de valor de troca. Entretanto, há que ter em vista que o processo de trabalho é apenas meio de valorização do capital. Assim, se partimos da análise da mercadoria individual, é produtivo o trabalho que expresso em mercadoria tem, na composição desta, uma taxa de trabalho não pago. Ou, se se considera o produto total, aquele que possui uma taxa de trabalho não pago na massa total mercadorias.

Para o autor, a economia burguesa, ao conceber a produção capitalista como forma natural de produzir, confunde-se no trato do trabalho produtivo para o capital e no trabalho

produtivo em geral, advogando a idéia de que todo trabalho que se realiza em determinado produto é, por isso, produtivo.

Enquanto capacidade de trabalho (força de trabalho) que pertence a outrem, somente é produtivo o trabalhador que, mediante tal subordinação, tem seu processo de trabalho convertido em processo de consumo produtivo por parte do capital ou do capitalista.

Disso Marx chega a duas conclusões: 1) considerando a subordinação real do processo de trabalho no capital, onde o trabalhador individual deixa de ser o agente real do processo de trabalho no seu conjunto em função de uma capacidade de trabalho socialmente combinada (trabalhador coletivo) e, enquanto essa capacidade compreende forças de trabalho que atuam de maneiras distintas dentro do processo imediato de produção de mercadorias, aumenta, com isso, o leque de funções da força de trabalho compreendidas pelo conceito de trabalho produtivo; 2) como as definições que se seguem são resultado dos aspectos que caracterizam o processo capitalista de produção, tem-se, como primeira premissa, que enquanto vendedor de trabalho vivo, tal agente deva ser concebido como trabalhador assalariado. Permanecendo na esfera da circulação onde há a troca de capital por trabalho vivo e, ao passo que nessa troca permutam força de trabalho e a parcela de capital destinado à pessoal, ou seja, capital variável, tanto a força de trabalho quanto o próprio trabalho entram no processo de produção do capital como componentes do mesmo, isto é, como “grandeza fluída de valor”.

É plenamente possível, contudo, que o trabalhador seja assalariado e não seja trabalhador produtivo. Se o consumo da força de trabalho comprada for destinado à utilização dela enquanto valor de uso (serviço), este trabalhador não é produtivo, embora seja assalariado. Dessa forma, se o consumo da força de trabalho não é trocado por capital variável para ser incorporada como fator vivo no processo capitalista de produção, tal trabalhador não é produtivo. Nesse caso o dinheiro investido na compra da força de trabalho não entra no processo como capital, mas como rendimento; o consumo dessa capacidade de trabalho é dado pelo seu valor de uso e não enquanto fator vivo da produção destinado a produção de valores de troca.

Marx adverte que o fato do desenvolvimento da produção capitalista enquanto produção de mercadorias, determinar por via das leis que regem o trabalho assalariado, o surgimento de uma quantidade cada vez maior de assalariados, confunde – e isto é **uma** produto da produção capitalista – a identificação do trabalhador produtivo, fazendo, muitas vezes, com que a diferença específica que caracteriza esse trabalhador, isto é, o modo

como ele serve como instrumento (trabalho vivo) de autovalorização do capital passe em brancas nuvens.

Não somente isso, outros dois aspectos acabam por dificultar a análise. O primeiro diz respeito ao modo como subsistem, dentro do próprio modo capitalista de produção, trabalhos que guardam aspectos de modos de produção precedentes, onde a relação capital e trabalho assalariado ainda não se realizou efetivamente. Nesses casos, ainda que não estejam realmente subordinadas ao capital, o estão “idealmente”. Marx nos oferece um exemplo:

“O trabalhador independente, para dar um exemplo, é o seu próprio assalariado, os seus próprios meios de produção defrontam-lhe na sua imaginação como capital. Na sua condição de capitalista de si mesmo, auto-emprega-se como assalariado. Semelhantes anomalias são farto campo para as mais ocas dissertações em torno do trabalho produtivo e improdutivo.” (1985: 113)

O segundo diz respeito a forma como em determinados casos certos trabalhos improdutivos se atrelam incidentalmente à produção.

Para Marx, trabalhador produtivo é uma expressão que designa a forma como a força de trabalho e o trabalho estão presentes no processo de produção, portanto, de uma relação entre comprador e vendedor de trabalho socialmente determinada. Dessa forma, trabalho produtivo troca-se diretamente por capital, ao passo que este, enquanto capital, confronta a capacidade de trabalho, ou seja, uma relação específica entre trabalho morto e trabalho vivo, onde o primeiro converte-se em capital e o segundo em trabalho produtivo.

Segundo o autor, o fato do trabalho ser produtivo ou não, escapa às determinações de seu conteúdo, da sua utilidade enquanto trabalho concreto e, do valor de uso no qual se expressa. Assim, trabalhos de idênticos conteúdos podem, em casos diferentes, ser produtivos ou improdutivos.

O fato do desenvolvimento histórico das forças produtivas do trabalho na produção capitalista apresentar uma “capacidade de trabalho socialmente determinada”, assim como uma forma de cooperação dessas capacidades muito específica, tem-se que,

“[...] as diversas capacidades de trabalho que cooperam e formam a máquina produtiva total participam de maneira muito diferente no processo imediato de formação de mercadorias, ou melhor, neste caso, de produtos – um trabalha mais com as mãos, outro mais com a cabeça, este

como diretor, engenheiro, técnico etc., aquele como capataz, aqueloutro como operário manual ou até com simples servente – temos que são cada vez em maior número as funções da capacidade de trabalho incluídas no conceito imediato de trabalho produtivo, diretamente explorados pelo capital e *subordinados* em geral ao seu processo de valorização e de produção. Se se considerar o *trabalhador coletivo* constituído pela oficina, a sua *atividade combinada* realiza-se *materialmente* e de maneira direta num *produto total* que, simultaneamente, é uma massa total de mercadorias e aqui é absolutamente indiferente que a função deste ou daquele trabalhador, mero elo deste trabalhador coletivo, esteja mais próxima ou mais distante do trabalho manual direto.” (1985: 152)

Acreditamos com isso não apenas realizar a análise de um outro prisma, mas também ser capazes de apreender a dinâmica das relações de produção capitalistas, não restringindo os possíveis resultados da análise a mera descrição fria da realidade. Isso nos possibilita apontar tendências, porém, somente quando os caminhos do desenvolvimento das relações sociais forem concebidos e apresentados como tendências concretas, possibilidades reais de determinadas relações seguirem alguma direção. Desse modo, acreditamos fugir à perspectiva dialética as análises que no ímpeto de apreender a conjuntura em que vivemos acabam por eternizar características próprias de momentos históricos específicos do desenvolvimento das relações capitalistas de produção.

O que salta aos olhos quando tomamos como ponto de partida a dinâmica das relações capitalistas de produção é, sem dúvida, algo que Marx já nos havia adiantado em seus textos do século XIX, ou seja, o caráter contraditório do movimento do capital que tem, necessariamente, de operacionalizar seu movimento revolucionando constantemente as forças produtivas. As leis coercitivas da concorrência e a produção como fim em si mesmo nos trazem uma perspectiva analítica mais coerente e, sobretudo no que diz respeito ao processo histórico, mais condizente com a lógica expansionista do processo de acumulação do capital, sendo possível estabelecer nexos entre as conquistas da classe trabalhadora durante o decorrer do século XX e o modo como o capital tenta operacionalizar seus processos de acumulação no trato das contradições próprias da sua dinâmica, inclusive os avanços na legislação trabalhista.

A partir disso, acreditamos tornar menos trágico – e isso não quer dizer menos importante – a análise sob a qual a caracterização dos dias atuais vividos pela classe trabalhadora assume um aspecto no mínimo fatalístico. Advoga-se a partir disso a noção de

uma “fragmentação⁶” do proletariado, porém, operacionaliza-se esse dado com parâmetros de ordenação estritamente jurídica, isto é, das condições de emprego da força de trabalho. Cabe ressaltar que a problematização marxiana das noções de classe em si e classe para si dizem respeito, entre outras coisas, a questão da heterogeneidade da classe trabalhadora. Assim, mesmo que haja um distanciamento subjetivo das diversas frações compreendidas dentro do conjunto da classe trabalhadora, há, num plano mais profundo, uma unidade objetiva, isto é, a condição de assalariamento que insere o trabalhador individual e seu trabalho concreto enquanto classe e não mais indivíduo na produção da riqueza social.

Acreditamos cabível esse esclarecimento apenas para salvaguardar nossa análise das críticas que se encarregam de problematizar, de uma perspectiva meramente formal, a utilização dos termos *informal* e *informalidade*. Temos que é inteiramente possível realizar a análise partindo das categorias *informal* e *informalidade*, inclusive em uma perspectiva marxista, sobretudo por que isso diz respeito a um posicionamento metodológico claro dentro da pesquisa.

Somente a título de esclarecimento, cabe aqui lembrar que Marx quando empreendeu suas análises dentro da Economia Política se apropriou dialeticamente do que ele chamou categorias simples. Ele compreendia que elas diziam respeito a um momento da realidade social na sociedade capitalista, o plano do imediato, do fenomênico. Não por isso Marx deixou de utilizá-las, pelo contrário, demonstrou que mercadoria não é uma coisa, que capital não é uma coisa, que produção, por exemplo, pressupunha determinações de classes, ou seja, que essas categorias eram vazias de determinação pelo próprio caráter mistificador da produção capitalista.

Esse mesmo fator também nos revela a incongruência metodológica que acomete a sociologia do trabalho, que mesmo tendo no seu discurso a proposta da análise dialética de Marx, acaba, por motivos outros, descartando o procedimento metodológico de “produção do conceito” segundo os preceitos do materialismo histórico-dialético. É também por isso que hoje podemos notar uma abundância de conceitos pouco explicativos, que quando conseguem escapar de uma forma pouco elaborada da tipologia ideal de Weber, não conseguem transpor a barreira do discurso romântico-trágico.

O que parece ser objeto de maior atenção é, para ficar restrito a problemática da informalidade, a dinâmica do capital onde há combinação de formas de inserção, de processos de trabalho, de formas de organização da produção, de formas de extração de

⁶ Alain Bihr em “*Da grande noite a alternativa*”, capítulo V “A fragmentação do proletariado.”

excedentes, ou seja, de todas as possibilidades de combinação desses elementos a fim de viabilizar o processo de valorização, mesmo quando há pressões contrárias a esse impulso.

Isso nos permite identificar com maior profundidade como a informalidade transpõe a barreira do estritamente jurídico, isto é, como o trabalhador coletivo é mobilizado, muitas vezes burlando o padrão de emprego estabelecido pelas lutas e conquistas da classe trabalhadora. Assim, o que parece nuance ou excesso de zelo com a concepção do conceito, nos mostra além mais do que a expressão fenomênica na qual o trabalho produtivo se desenvolve. Aqui, mais uma vez resgatando os escritos de Marx, evidencia-se o caráter mistificador da produção capitalista, ou seja, o modo como ela opera a fim de tornar invisível a relação de assalariamento e a identificação do trabalho produtivo.

Temos, então, que a diferenciação entre nova e velha informalidade impossibilita, ou ao menos dificulta, a compreensão da forma como a mais valia relativa e a mais valia absoluta são combinadas pelo capital dentro dos processos de produção. Consideramos, sob a perspectiva dialética, a informalidade como uma categoria simples, isto é, como categoria vazia de determinações, uma abstração na qual o complexo de relações sociais envolvidas no processo de valorização do capital é resumido como problema de ordenação jurídica. Porém, logo que a continuidade da análise busca algo mais que a apresentação do fenômeno, logo que ela empreende a crítica e a negação dessa forma aparente, surgem as determinações mais concretas da informalidade ou, em outros termos, o movimento mesmo do capital, as determinações do tempo histórico para os caminhos possíveis de desenvolvimento do capital.

A partir da noção de que a informalidade constitui um movimento no qual o capital combina formas diversas de organizar a produção e a circulação de mercadorias, onde a produção especificamente capitalista, ora por força da própria legislação trabalhista, ora por contradições do próprio processo de valorização do capital, é impulsionada a combinar todas as formas possíveis de relações de produção, buscamos atender a necessidade de conhecimento da realidade, sobretudo pelo movimento do próprio capital, tendo-o como totalidade, como síntese de muitas determinações.

Bibliografia

BELOQUE, Leslie Denise. “A Cor do trabalho informal”. Tese de doutorado, PUC – SP, 2007.

BIHR, Alain; “Da Grande Noite à Alternativa: o movimento operário europeu em crise”. São Paulo: Boitempo, 1998.

GORZ, André; “Crítica da Divisão do Trabalho”. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

GRAMSCI, A. *Americanismo e fordismo*. São Paulo: Hedra, 2008.

MARX, Karl. “O Capital. Crítica da economia política. Livro I, vol. I: O processo de produção do capital”. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

_____; “O Capital – Para Crítica à Economia Política”. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

_____; “Capítulo VI Inédito”. São Paulo: Moraes, 1985.

MARCELINO, Paula Regina P. “Terceirização e Ação Sindical: a singularidade da reestruturação do capital no Brasil”. Tese de Doutorado, UNICAMP, 2008.

SILVEIRA, Paulo. “Do lado da História (Uma leitura crítica da obra de ALTHUSSER)”. São Paulo: Pólis, 1978.